



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMUNICAÇÃO Nº 105/2021 – TJD/RJ

Processo nº 060/2021

DECISÃO

Ciente da indicação da douta relatora.

Prossiga-se conforme requerido.

Intime-se a Procuradoria.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.



RENATA MANSUR FERNANDES BACELAR

PRESIDENTE DO TJD/RJ